ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da frota e equipamentos do Município de Silveirânia.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.

Responsável pela área solicitante: Geovanny Antônio Lopes Caetano.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição dos itens destina-se a suprir as necessidades do Município de Silveirânia, tendo em vista que o mesmo possui uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita realizar abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. O Município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio (ferramenta) de trabalho. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

  - O abastecimento deverá ser efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos e deverá ser efetuado na sede do município de Silveirânia/MG, ou até o perímetro máximo de distância de 25 km (vinte e

cinco quilômetros) do Município, tendo como ponto de início o limite urbano do município de Silveirânia/MG, em horário integral, ou no mínimo no horário de 05h00min às 22h00min, incluso sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o município não possui base para armazenamento dos combustíveis. Todo abastecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento devidamente assinada pelo secretário responsável e funcionário da empresa vencedora, bem como coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado. A estipulação de distância máxima dos postos de combustíveis se baseia no princípio da economicidade, e que existem em média 10(dez) postos que atendem o objeto deste certame, tendo ainda a possibilidade do licitante instalar um posto com sede nesta distância, no prazo de até 30 dias.

- A limitação geográfica acima estipulada abrange os itens de gasolina e etanol.

- Em relação ao fornecimento de diesel comum e diesel S-10 a licitante deverá possuir ou se comprometer a instalar posto de combustível, estabelecido na sede do Município de Silveirânia, em até 30 dias após a homologação do processo, como condição para assinatura do contrato.

- A utilização de posto regularmente instalado e em pleno funcionamento no Município assegura o abastecimento adequado e contínuo da frota municipal, reduzindo deslocamentos improdutivos, otimizando a logística operacional, com consequente economia. Tal medida contribui para o fortalecimento da economia local, além de eliminar riscos decorrentes de soluções improvisadas de abastecimento. Ademais, proporciona maior segurança aos operadores e usuários, bem como reduz potenciais riscos de impactos ambientais, ao garantir que o abastecimento seja realizado em estrutura devidamente regularizada, com observância às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. Assim, há pertinência técnica para a restrição e razoabilidade, de modo a atender ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Observações
01	15.000	LITROS	Álcool combustível (Etanol)	Quantitativo definido no histórico de consumo para um ano e previsão futura de prorrogação por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
02	90.000	LITROS	Gasolina Comum	Quantitativo definido no histórico de consumo para um ano e previsão futura de prorrogação por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
03	90.000	LITROS	Óleo Diesel Comum	Quantitativo definido no histórico de consumo para um ano e previsão futura de prorrogação por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
04	60.000	LITROS	Óleo Diesel S-10	Quantitativo definido no histórico de consumo para um ano e previsão futura de prorrogação por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Os itens se enquadram como de natureza comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens de consumo integrantes da presente demanda estão todos enquadrados na categoria de qualidade comum, conforme definição constante do Inciso II, do Art. 12, do Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Aquisição de Gasolina e etanol

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município no ano anterior, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

No que se refere ao fornecimento de gasolina e etanol, a contratação será realizada em regime de ampla concorrência entre os postos de combustíveis situados no raio de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do Município, considerando tratar-se de delimitação territorial razoável, proporcional e tecnicamente justificável sob o ponto de vista logístico e operacional.

Os veículos leves da frota municipal circulam com frequência pelas vias que interligam o Município às cidades vizinhas, passando regularmente nas proximidades dos postos localizados dentro do referido raio, o que torna plenamente viável o abastecimento sem prejuízo à rotina administrativa ou à eficiência do serviço público.

Diferentemente do abastecimento de máquinas e equipamentos pesados, que demandam solução específica em razão de suas características operacionais, o fornecimento de gasolina e etanol para veículos leves não apresenta restrições técnicas que justifiquem limitação exclusiva ao território municipal. Assim, a definição do raio de até 25 km assegura competitividade adequada, amplia a participação de fornecedores e preserva os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Aquisição de Diesel

No que se refere ao fornecimento de óleo diesel, a concorrência deverá ser restrita aos postos de combustíveis regularmente instalados e em pleno funcionamento no território do Município, ou que se comprometerem a instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em razão de circunstâncias operacionais específicas que inviabilizam o abastecimento fora da sede municipal.

Embora existam estabelecimentos aptos ao fornecimento de diesel em municípios vizinhos, a logística necessária para deslocamento das máquinas e equipamentos pesados até tais localidades, mostra-se tecnicamente inadequada, onerosa e incompatível com a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Tais equipamentos, utilizados majoritariamente em atividades rurais, de manutenção de estradas e de infraestrutura, possuem restrições de circulação e elevado custo operacional de deslocamento.

A área rural municipal é extensa e depende intensamente da utilização de tratores, máquinas pesadas e equipamentos movidos a diesel, tanto para execução de serviços públicos (manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, transporte e obras) quanto para atendimento aos produtores rurais e à Associação de Produtores Rurais.

O deslocamento desses equipamentos para abastecimento fora do Município gera consumo improdutivo de combustível, eleva custos operacionais, reduz eficiência administrativa, aumenta desgaste mecânico, compromete a continuidade dos serviços públicos, impacta negativamente a produtividade agrícola.

Atualmente, para viabilizar abastecimento em campo, utiliza-se o transporte de diesel em tambores de 200 litros, com posterior transferência manual para os tanques dos equipamentos, prática que eleva significativamente os riscos operacionais e ambientais.

Diante desse cenário, mostra-se necessária solução que assegure abastecimento eficiente, seguro e economicamente racional dentro do território municipal.

Ademais, o transporte do combustível por meios alternativos ou improvisados até o Município não se revela solução adequada, considerando os riscos operacionais, ambientais e de segurança inerentes ao manuseio de produto inflamável, bem como a necessidade de observância às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, a delimitação da concorrência aos postos instalados no Município, com critério contratual, não configura direcionamento indevido, mas sim medida técnica fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando abastecimento contínuo, seguro e compatível com a realidade operacional da frota e dos equipamentos municipais.

A limitação territorial não impede novos interessados de atuarem no Município, não viola a isonomia, sendo critério objetivo, técnico e vinculado à execução do contrato.

Na compra dos itens em tese não se apresenta alternativa de locação, devido às características técnicas dos produtos e por se tratar de uso único.

Importante salientar a necessidade do abastecimento em postos terceirizados, tendo em vista que o município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenagem dos combustíveis, por se tratar de produtos de alta inflamabilidade e que o local deve estar de acordo com as normas vigentes, atendendo as exigências ambientais e do Corpo de Bombeiros.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO	**Conforme mapa de cotação em anexo**
ITENS / VALORES	
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 1.534.800,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: o gasto dos combustíveis pode variar de acordo com as características dos veículos e equipamentos, levando em consideração que pode haver variação no consumo de um determinado bem para outro.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória a grande demanda de abastecimento dos veículos e equipamentos da frota municipal, contribuindo de forma efetiva para a manutenção e melhoramento das condições de prestação de serviço e execução das atividades básicas da Administração Pública, mostra-se NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVIES.

Não se vislumbra outra forma de atender a presente demanda a não ser através de aquisição de terceiros, até mesmo pelo fato do município não dispor de local apropriado e licenciado para armazenagem dos combustíveis.

Há de se ponderar, também, pelo viés econômico da contratação, a oportunidade de adquirir veículos com melhor desempenho relacionado ao consumo, assim como, a necessidade de se alienar veículos antigos com taxa alta de consumo de combustível.

No que se refere às exigências de habilitação técnica, tendo em vista os riscos ambientais e de segurança da contratação em tese, recomenda-se a exigência dos Certificados/Registros/Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e IBAMA.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

RECOMENDA-SE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, em licitação por itens, tendo em vista que o objeto tem característica divisível e tal decisão assegura que:

a) é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

b) não há perda de economia de escala;

c) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Cabe ressaltar, que o funcionamento habitual do mercado para o fornecimento dos produtos em tese já se configura de forma parcelada, inclusive em quantidades variadas, evidenciando que a decisão da Administração em parcelar o objeto está em consonância às práticas deste setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3 - Resultados pretendidos:

- Manter o devido abastecimento dos veículos e equipamentos da Administração, sendo os mesmos fundamentais para atendimento as diversas secretarias conforme seguem:

- Educação: no transporte de estudantes e professores do município.

- Saúde: para transporte de pacientes e profissionais de saúde do município.

- Assistência Social: no transporte de funcionários, materiais e equipe para as diversas atividades desenvolvidas pelo CRAS.

- Agropecuária: para atendimento as atividades voltadas ao homem do campo, principalmente em atendimento ao programa Patrulha Agrícola no Campo.

- Estradas e Rodagem: para manutenção das vias rurais do município, seja em transporte de operadores braçais, de cascalho, vigas, pranchões entre outros e para manutenção das máquinas e caminhões que trabalha diariamente com serviços de terraplenagem.

- Obras e Saneamento Básico: no abastecimento de maquinários e equipamentos para atendimento e manutenção das vias públicas, limpeza das redes de esgoto e de águas pluviais.

- Habitação e Urbanismo: para equipamentos usados na limpeza de ruas, praças, lotes, calçadas e terrenos de propriedade do município.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não se faz necessária nenhuma providência prévia.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO
Correlatas	NÃO HÁ
Interdependentes	Aquisição de veículos
	Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas

6 - Possíveis impactos ambientais:

Existe a possibilidade de impactos ambientais oriundos de vazamentos de derivados de petróleo e outros combustíveis podendo causar contaminação de corpos d'água subterrâneos e superficiais, do solo e do ar. Há de se considerar, também, os riscos de incêndio e explosões, decorrentes desses vazamentos, principalmente, pelo fato de que parte desses estabelecimentos localizam-se em áreas densamente povoadas.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Geovanny Antônio Lopes Caetano
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem